

Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração/Fomento.

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação por Dispensa de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Poconé e a Associação Equoterapia Santa Clara de Poconé/MT, onde recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios (AMM), e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Colaboração/Fomento.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal

ILMA REGINA DE FIGUEIREDO

Secretaria Municipal de Saúde

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 20/
2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 20/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: EUGÊNIO FELIPE MARTINS PEREIRA LEITE

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

Poconé/MT, 11 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA N° 200/2024

O Senhor **Atil Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS**, portador do CPF n. 571.964.001-00; **JOILMA COSTA MARQUES BABATA**, portadora do CPF n. 911.899.181-53 e **LETICIA ARRUDA CORBANI**, portadora do CPF n. 039.198.691-09; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício n. 130/2024/CGM; Parecer nº 048/2024; no qual relata possíveis irregularidades envolvendo a empresa C.S MARTINS SERVIÇOS – ME CNPJ n. 29.667.389/0001-05 (doc. anexo), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 25 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATO N° 092/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 037/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: J NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ: 06.183.350/0001-17

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DO SHOW REGIONAL COM O CANTOR "ROGÉRIO GODOI E BANDA" PARA OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO "II ARRAIAL DO PEQUI" NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, A SER REALIZADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E, DENTRO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: 27/09/2024

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 152/GP/2024**

PORTARIA N° 152/GP/2024 De 27 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n°s 087, 088, 089, 090, 091 e 092/2024 e dá outras providências".

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Hiroshi Oda Goes, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n°s 087, 088, 089, 090, 091 e 092/2024.

Art. 2º - O representante designado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise dos contratos, relatando seus andamentos com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 27 de Junho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 151/GP/2024**

PORTARIA N° 151/GP/2024 De 27 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 086/2024 e dá outras providências".